



**LEI Nº 945/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 95.748,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0053 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(317) 3.3.90.30 – Material de Consumo	27.900,00
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(318) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	05 – Recurso Federal	



ELEMENTO	(471) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	37.848,00
-----------------	---	------------------

TOTAL		95.748,00
--------------	--	------------------

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0076 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	
AÇÃO	2083 – Atenção Básica Estadual – PAB	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(336) 3.3.90.30 – Material de Consumo	27.900,00
PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(312) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0013 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO	1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(437) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	37.848,00

TOTAL		95.748,00
--------------	--	------------------



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos